

**LEI Nº 1.254/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Institui o Brasão, a Ordem Municipal do Mérito, a Bandeira e o Hino Municipal de Sairé e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 013/2013, de autoria do Chefe do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Brasão Municipal de Sairé, contendo as seguintes interpretações:

- a) O escudo português, clássico flamengo – ibérico, dividido em duas partes, representa a origem lusitana e colonizadora, principal formadora da nacionalidade brasileira;
- b) Encimando o conjunto, como símbolo heráldico representativo de Cidade, uma Coroa Mural de Prata, que possui oito torres com portas abertas de negro, sendo visíveis apenas cinco torres, das quais as três frontais se vêem inteiras e as das pontas pela metade. Esta é apoiada sobre o bordo superior do escudo, havendo um espaçamento entre a coroa e o bordo superior; coroa mural típica de município Sede de Comarca, segunda grandeza, símbolo máximo para os municípios brasileiros;
- c) No chefe de blau (azul), três colinas representam os campos e vales fecundos da nossa terra, ainda representa a esperança. Lembra os prados verdejantes que apascentam o gado e a agricultura, simbolizando a “esperança” de um povo, que tem o objetivo de desenvolver, enriquecer e engrandecer o Município;
- d) No centro do chefe surgindo por trás das colinas um sol nascente e resplandecente de ouro, luminosidade fundamental para os seres vivos, simbolizando o novo, a vitalidade, o valor, a honra e a dignidade do nosso povo
- e) No cantão direito do chefe na cor goles (vermelho) está a cruz, símbolo de intrepidez, da “fé” cristã, o “amor” e a religiosidade do povo

saireense, que teve como marco inicial a construção de uma capela dedicada a São Miguel Arcanjo seu padroeiro, no dia 20 de abril de 1907;

- f) As duas faixas paralelas e onduladas com predominância da cor azul representam a abundancia das águas, os rios Sirinhaém e Ipojuca.
- g) O contra-chefe em metal argente (prata) é símbolo de paz, amizade, trabalho, prosperidade. Nele se encontram três laranjas símbolo das culturas agrícolas atuais e um busca-pé significando a alegria e tradição dos festejos juninos sempre presentes na história do bravo povo do Nordeste;
- h) Nos ornamentos exteriores, um ramo de cana-de-açúcar no flanco destro e um ramo de café frutados no flanco sinistro lembram o produto oriundo da terra fértil e que se constituiu no esteio da economia municipal do passado;
- i) Sob o escudo um listel em blau dividida em duas pregas, com o nome do município – Sairé, em letras brancas, a data da elevação à categoria de vila -1911 na prega inferior à direita, e a data de elevação a categoria de cidade -1963 na prega inferior à sinistra.

**Art. 2º** - Fica instituída a Bandeira do Município com as seguintes especificações:

- a) Bandeira enquadrada em retângulo, dividida em três faixas: uma vermelha em cima, significando as conquistas e bravuras do nosso povo; uma branca ao centro significando a paz; uma azul em baixo representando o firmamento;
- b) Na faixa superior e inferior os objetos utilizados pelo Arcanjo Miguel, padroeiro do Município, a espada na cor prata e a balança na cor dourada, significando os símbolos da justiça, da medida, da prudência e da verdade.
- c) Na faixa do centro, um círculo com o cruzeiro do sul.

**Art. 3º** - Fica instituído o Hino do Município de Sairé, que em versos conta a sua história:

**Art. 4º** - Fica criada a ORDEM MUNICIPAL DO MÉRITO, para comenda, com o Brasão do município, às pessoas que tenham prestado relevantes serviços

ao Município, mesmo no cumprimento do dever legal, em virtude do exercício de função pública.

**Parágrafo único:** a Comenda da Ordem Municipal do Mérito será conferida pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará o uso do Brasão, da Bandeira, do Hino e da Ordem Municipal do Mérito, dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, através de Decreto Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé - PE, aos 02 de dezembro de 2013.



**JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS**  
Prefeito





*Muf*

## HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

**Letra: José Soares dos Santos (Seu Zuca)**

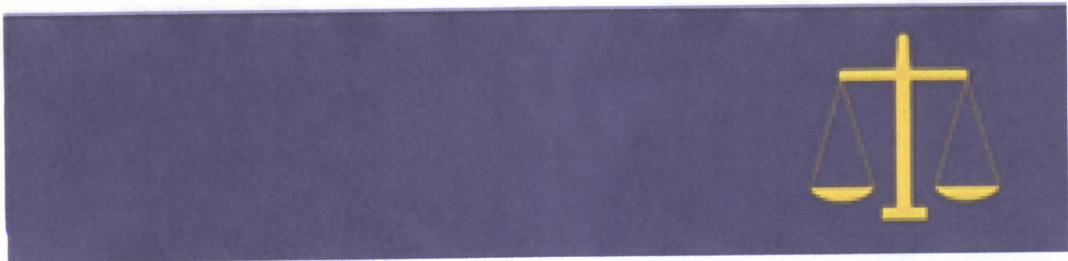
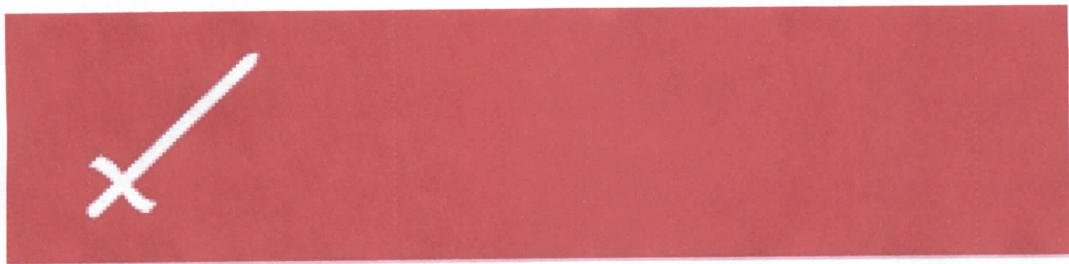
**Música: José Valdinez Chagas de Vasconcelos (Maestro Valdinez Júnior).**

Nos caminhos abertos por desbravadores  
Na boca da mata um povoado se ergueu  
Sob o agreste azul ouviram-se louvores  
Ao arcanjo Miguel com a benção de Deus  
Povo bravo e muito forte  
Vivendo da fé, da esperança e do labor  
Enfrentando os perigos e a morte  
Construindo a história com amor

Sairé, Sairé, Sairé  
Será sempre o caminho mais belo  
Quanto mais te vejo mais te amo  
Quanto mais te amo mais te quero

As margens do Rio Sirinhaém  
Nascia uma cidade encantadora  
Foi São Miguel e depois Sairé  
Sempre tranquila e acolhedora  
Terra de tradição junina e busca-pé  
Das feiras, engenhos, cafezais e laranjais  
Terra querida e amada tu és  
Orgulho de quem não te esquece, não te esquece, jamais

Sairé, Sairé, Sairé  
Será sempre o caminho mais belo  
Quanto mais te vejo mais te amo  
Quanto mais te amo mais te quero.



*Prof*